



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

EDITAL DE CITACÃO

O Corregedor da Justiça, **Desembargador Luiz Cezar Nicolau**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no artigo 180, § 1º, III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná,

F A Z S A B E R ao Senhor **LUIZ MARCELO GIOVANETTI**, agente delegado sem designação ativa, que contra ele foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 0000133-12.2019.8.16.7000 (PROJUDI), por meio da Portaria nº 7/2019, para apuração e delimitação dos fatos contidos no expediente nº 0061786-42.2018.8.16.6000, destinado à gestão e cobranças das Declarações de Bens e Valores e Autorizações de Acesso do Ano Calendário 2017 (exercício 2018) pelos Serventuários do Foro Judicial não remunerados pelos cofres públicos e Agentes Delegados do Foro Extrajudicial que não possuem designação ativa, nos termos do Decreto Judiciário nº 2.339/2013, em que se noticia o seguinte fato: “apesar de devidamente notificado, via Carta com Aviso de Recebimento em Mãos Próprias, na forma do art. 6º, §§ 2º e 3º, do Decreto Judiciário nº 2.339/2013, o Agente Delegado sem designação ativa, Luiz Marcelo Giovannetti, não apresentou a Declaração de Bens e Valores a reprodução da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda Pessoa Física, ou, ainda, autorização de acesso a essas informações junto à Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo determinado”. Nesse contexto e não sendo possível a citação pessoal, fica pelo presente instrumento **CITADO** para apresentar defesa e indicar as provas que pretende produzir, no prazo de 10 (dez) dias, contados após o escoamento do prazo de espera (15 dias) da primeira publicação nos termos do artigo 180, § 1º, III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, combinado com o art. 257, inc. III, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e oito de março de dois mil e dezenove (28.3.2019).

Eu, Gisela B. G. Pedruzzi (Gisela Beatriz Galbiatti Pedruzzi), Servidora da Divisão de Movimentação e Acompanhamento Processual do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscrevi.

Eu, Rodrigo de Alencar Alves (Rodrigo de Alencar Alves), Chefe da Divisão de Movimentação e Acompanhamento Processual do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, o conferi.

LUIZ CEZAR NICOLAU

Corregedor da Justiça